ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2245 , DE 26 DE junho DE 1989.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NOSSA SENHORA DO AMPARO.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE NOSSA SENHORA DO AMPARO, com sede na Cooperativa de Nossa Senhora do Amparo, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 26 de junho de 1989.

Dr. ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito

INICIATIVA: Vereador PEDRO SILVA
Projeto de Lei